



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOHOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – OUTUBRO/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no mês de outubro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 061/2022 referente aos resultados obtidos no mês de outubro de 2022 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 061/2022 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no mês de outubro/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/03/2023, pelo Ofício DGMCG nº 054/2023 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000056/2023-41.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, uma vez que o mesmo está indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento, caso hajam.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Miguel Arraes teve o Contrato de nº 001/2009 vigente até o dia 25 de novembro de 2019, de acordo com o 24º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante o mês em análise a Unidade não possuía Contrato de Gestão válido, mantendo seu funcionamento através de Termos de Ajuste de Contas – TAC. Em 24 de outubro de 2022 foi assinado o Contrato de Gestão 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

O Hospital possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumato-Ortopedia para adultos, além de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 25º Termo Aditivo, possui os Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise e Realização de Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Taxa de Cirurgia Suspensa.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento hospital
CIRURGIAS	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial, Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) e Realização de Cirurgias, realizados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar e, de acordo com o Anexo Técnico I do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, as metas contratadas correspondem a 977 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência/mês, 4.000 atendimentos ambulatoriais/mês, 550 cirurgias/mês e 284 Sessões de Hemodiálise/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 061/2022, o total de Saídas Hospitalares no mês de outubro/2022 atingiu o volume de **831 saídas**, representando um percentual de **85,06%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Outubro/2022				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro/2022
Contratado	977			977
Realizado	831			831
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	85,06			85,06
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 061/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – Outubro/2022.

Nota: Dados referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2009, apenas do mês de outubro/2022. Em 24 de outubro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 061/2022, o total de Atendimentos à Urgência no mês de outubro/2022 atingiu o volume de **2.816 atendimentos**, representando um percentual de **134,10%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência

Atendimentos de Urgência – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Outubro/2022				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro/2022
Contratado	2.100			2.100
Realizado	2.816			2.816
% Produção (Contratado x Realizado)	134,10			134,10
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 061/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – Outubro/2022.

Nota: Dados referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2009, apenas do mês de outubro/2022. Em 24 de outubro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 061/2022, o total de Atendimentos Ambulatoriais no mês de outubro/2022 atingiu o volume de **5.585 atendimentos**, representando um percentual de **139,63%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Outubro/2022				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro/2022
Contratado	4.000			4.000
Realizado	5.585			5.585
% Produção (Contratado x Realizado)	139,63			139,63
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 061/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – Outubro/2022.

Nota: Dados referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2009, apenas do mês de outubro/2022. Em 24 de outubro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

1.4 Sessões de Hemodiálise

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 061/2022, o total de Sessões de Hemodiálise no mês de outubro/2022 atingiu o volume de **454 sessões**, representando um percentual de **159,86%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise

Sessões de Hemodiálise – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Outubro/2022				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro/2022
Contratado	284			284
Realizado	454			454
% Produção (Contratado x Realizado)	159,86			159,86
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 061/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – Outubro/2022.

Nota: Dados referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2009, apenas do mês de outubro/2022. Em 24 de outubro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

1.5 Produção Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 061/2022, o total de Produção Cirúrgica no mês de outubro/2022 atingiu o volume de **437 cirurgias**, representando um percentual de **79,45%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Meta contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

Produção Cirúrgica – HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR Outubro/2022				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro/2022
Contratado	550			550
Realizado	437			437
% Produção (Contratado x Realizado)	79,45			79,45
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 061/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – Outubro/2022.

Nota: Dados referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2009, apenas do mês de outubro/2022. Em 24 de outubro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores de qualidade definidos para o Hospital Miguel Arraes de acordo com o Anexo II do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão incluem:

a) Qualidade da Informação: Busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;

b) Taxa de Cirurgia Suspensa: Visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido a população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos;

c) Controle de Infecção Hospitalar: Avalia a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Compreendem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto;

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

e) Atenção ao Usuário: Visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR – Outubro/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH após entidades referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado			Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica;	Não informado			Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEPs válidos e compatíveis	Não informado			Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise de taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo			No mês em questão, o relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida.
2.1Taxa de Cirurgia de Urgência	a) envio do relatório com a análise de taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo			No mês em questão, o relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo			No mês em questão, o relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo			No mês em questão, o relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida.
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo			No período em questão, a planilha foi entregue no prazo. Meta cumprida em.
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo			No período em questão, a planilha foi entregue no prazo. Meta cumprida em.
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%			A Unidade atingiu no mês de outubro o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou o relatório dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta.

Fonte: Parecer CTAI nº 061/2022 - Hospital Miguel Arraes de Alencar – Outubro/2022.

Nota: Dados referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2009, apenas do mês de outubro/2022. Em 24 de outubro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 023/2022, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de novembro de 2022.

Vale ressaltar que o Parecer CTAI nº 061/2022 informa que: “ (...) a Unidade cumpriu as metas para todos os Indicadores de Qualidade valorados, no período avaliado, exceto para Apresentação das AIH. Cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação pela Unidade. Ressaltamos que a mesma foi recomendada a manter a inclusão das informações no Sistema DATASUS dentro dos prazos estabelecidos”.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Durante o período analisado (outubro/2022), a Unidade cumpriu com as metas valoradas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, sendo assim, não sofrerá nenhum desconto.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 53.686 dia 30 de setembro de 2022, onde tem como limite 31 de dezembro de 2022.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 061/2022 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados no relatório enviado pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30/12/2020, com efeitos retroativos a 28/11/2020 e vencimento em 27/11/2022. Dando continuidade à condição de qualificada, foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado atendeu ao disposto no artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2009 realizada no 3º trimestre de 2022 foram encaminhadas através da Informação nº 020/2023/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000056/2023-41.

Após análise, percebe-se que a Unidade, no 3º trimestre, em todos os meses cumpriu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”.

A Unidade gastou os percentuais de 58,54% (julho), 57,19% (agosto) e 59,43% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2022 o percentual de 58,38%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º TR/2022
Receita	R\$ 8.359.111,27	R\$ 8.303.163,72	R\$ 8.105.547,98	R\$ 24.767.822,97
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.141.866,53	R\$ 7.984.874,37	R\$ 7.997.815,10	R\$ 24.124.556,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 217.244,74	R\$ 318.289,35	R\$ 107.732,88	R\$ 643.266,97
Saldo de provisões do mês	R\$ 217.244,74	R\$ 318.289,36	R\$ 107.732,87	R\$ 643.266,97
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 8.359.111,27	R\$ 8.303.163,73	R\$ 8.105.547,97	R\$ 24.767.822,97
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(0,00)	(0,01)	0,01	0,00
REPASSÉ	R\$ 8.356.458,06	R\$ 8.289.249,75	R\$ 8.102.725,48	R\$ 24.758.433,27
DESPESA (ITEM 5)	R\$ 3.782.530,43	R\$ 3.653.957,27	R\$ 3.776.886,17	R\$ 11.213.373,87
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 762.077,46	R\$ 736.039,56	R\$ 701.680,48	R\$ 2.199.797,50
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	-	-	-	-
6.1.2 - Pessoa Física	-	R\$ 11.400,00	-	R\$ 11.400,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 547.545,82	R\$ 544.556,56	R\$ 536.710,74	R\$ 1.028.593,12
6.2 - Assistência Odontológica	-	-	-	-
6.3.2 - Pessoa Física	-	-	-	-
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.309.423,28	R\$ 1.091.676,12	R\$ 1.038.393,22	R\$ 3.339.492,62
TOTAL (ITEM 5 + ITEM 6)	4.891.953,71	4.745.633,39	4.815.279,39	14.552.866,49
Percentual (Rn/Repassé)	58,54%	57,19%	59,43%	58,38%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000056/2023-41 - Anexo Informação Financeira nº 020/2023/SES - GSCG– HMA 3º Trimestre/2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão entende não se fazerem necessárias recomendações no mês de outubro/2022, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2009 – Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 061/2022 e anexos recebidos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no mês de outubro/2022, exceto no indicador Produção Cirúrgica (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de abril de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora
(Gozo de Férias)

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Revisor

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/04/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/04/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 17/04/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/04/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35376611** e o código CRC **93A803FE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: